



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS  
GABINETE DO PREFEITO**

---

**LEI Nº 595, DE 29 DE JULHO DE 2019.**

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE  
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA  
- UBSF, EM CONSTRUÇÃO, LOCALIZADA  
NA RUA ODILON ALMEIDA BARRETO,  
QUEIMADAS - PB E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEIMADAS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições Federal, do Estado da Paraíba e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Prefeito Saulo Leal Ernesto de Melo, a Unidade Básica de Saúde da Família – UBSF, em construção, localizada na Rua Odilon Almeida Barreto, Queimadas - PB.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas - PB, em 29 de julho de 2019.

**JOSÉ CARLOS DE SOUSA REGO**  
Prefeito  
(assinada no original)